

CI SEGPRES N° 175/23

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Prezada Pregoeira,

Parecer Técnico – SEGPRES – Manutenção Predial - Regiões 7 e 8 – Proposta apresentada no PE 28/2023 (18/08/23). - Ref.: e-PAD: 15.414/2023 – Contratação de serviços de manutenção predial, de empreitada por preço unitário, por demanda, sem cessão exclusiva de mão de obra para adaptações e serviços comuns de engenharia para os imóveis da Justiça do Trabalho – Grupo 1 – Região 7 – 1ª Instância de Belo Horizonte e Grupo 2 – Região 8 – Central Minas – Polo Belo Horizonte (referência) – documentação referente à empresa ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA., CNPJ n° 04.947.516/0001-07.

Dados os documentos recebidos para verificação da exequibilidade da proposta enviada pela empresa supracitada, cujo resumo está disponível no ANEXO I deste documento, segue abaixo a análise desta Secretaria.

Foram recebidos pela Secretaria de Gestão Predial - SEGPRES 5 (cinco) documentos, dentre estes 3 (três) Termos de Contrato firmados entre a empresa e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (itens 1 a 3 do ANEXO I), um Termo Aditivo, que realizou o aditamento do contrato entre a empresa e Superintendência Estadual de Minas Gerais dos Correios (item 4 do ANEXO I) e uma Ata de Registro de Preços resultante de pregão realizado pelos Correios (Superintendência Estadual de Operações de São Paulo).

Da análise do item 1 do ANEXO I (CONTRATO N° 193/2023 com o TJMG), verifica-se relativa semelhança entre o objeto do contrato, o regime de execução (empreitada por preço unitário) e a ordem de grandeza da contratação (valor global) e as especificações do Pregão Eletrônico PE 28/2023 realizado pelo TRT3. No entanto, em relação ao valor da proposta apresentada, da análise do edital da licitação em questão verifica-se que tal proposta está aproximadamente **8,47%** abaixo do valor orçado pela administração pública (R\$ 6.555.001,88 orçado pelo TJMG e R\$ 6.000.000,00 do contrato). Guardadas as devidas diferenças entre o tipo “menor preço” e o tipo “menor desconto, tal diferença de preços não se compara com o desconto apresentado pela empresa no PE 28/2023, isto é, **25,50%**, sendo este último um desconto muito mais expressivo. Entende a SEGPRES que o item não comprova a exequibilidade da proposta pela grande diferença entre o desconto do contrato com o TJMG e o desconto da proposta enviada pela empresa no PE 28/2023.

A situação se repete nos itens 2 e 3 do ANEXO I deste parecer: as diferenças de valores do Item 2 (CONTRATO Nº 194/2023) e do item 3 (CONTRATO Nº 139/2023) com os valores orçados pelo TJMG são de aproximadamente **11,47%** (Item 2 - R\$ 6.463.167,73 orçado contra R\$ 5.700.000,00 do valor do contrato firmado) e **8,88%** (Item 3 - R\$6.826.435,80 orçado contra R\$ 6.220.000,00 do valor do contrato firmado), descontos ainda muito inferiores ao proposto pela empresa no PE 28/2023, o que também não comprova a exequibilidade da proposta apresentada no PE 28/2023. Obs.: comparações feitas com a versão do Edital 25/2023 publicada em 28/02/2023 no site do TJMG.

Em relação aos Itens 4 e 5 do ANEXO I, não foi possível comparar o valor firmado no contrato (do Termo Aditivo do item 4) e do valor registrado na ata (Ata de Registro de Preços do item 5) com os valores dos respectivos editais.

Em síntese, a documentação apresentada pela licitante em nada acresce, justifica e demonstra, no sentido de respaldar a proposta apresentada, no presente pregão eletrônico, não tendo conseguido demonstrar, por exemplo, contratação, execução e conclusão, de serviços comuns de engenharia, sem cessão exclusiva de mão de obra, de empreitada por preços unitários, de manutenção predial, por demanda, sobre serviços e materiais, lastreados em índices oficiais, como SINAPI, SETOP, PNCP, com composição e definição de BDI, em parâmetros recomendados pelo TCU, descontos aplicados e considerados nos certames das licitações originárias das respectivas contratações, preferencialmente, junto à Órgão Federal, da Administração Direta, S.M.J.

Portanto, é inexequível a proposta ofertada, objeto de análise técnica pela SEGPRES, com desconto superior a 12,5% (no caso, 25,50%), em relação ao orçamento da administração, lastreado em índices oficiais, como SINAPI, SETOP, PNCP, referentes a serviços e materiais, para execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, sem cessão de mão de obra exclusiva, sob demanda, para serviços comuns de engenharia em manutenção predial, considerando como orientação o BDI dentro dos parâmetros definidos pela TCU.

Atenciosamente,

Eng.º Hudson Luiz Guimarães – CREA 44.795/D
Secretário de Gestão Predial

ANEXO I - RESUMO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES APRESENTADAS

Item	Contratante	Modalidade/ Tipo	Regime	Objeto Resumido	Valor Global
1	TJMG	Licitação 25/2023 - Pregão Eletrônico - Lote 02 - menor preço	Empreitada por preço unitário	Execução de serviços contínuos de manutenção predial, com vistas à execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva, e eventualmente corretiva, em sistemas prediais, equipamentos, infraestrutura e acessórios de diversas edificações.	R\$ 6.000.000,00
2	TJMG	Licitação 25/2023 - Pregão Eletrônico - Lote 04 - menor preço	Empreitada por preço unitário	Execução de serviços contínuos de manutenção predial, com vistas à execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva, e eventualmente corretiva, em sistemas prediais, equipamentos, infraestrutura e acessórios de diversas edificações	R\$ 5.700.000,00
3	TJMG	Licitação 25/2023 - Pregão Eletrônico - Lote 01 - menor preço	Empreitada por preço unitário	Execução de serviços contínuos de manutenção predial, com vistas à execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva, e eventualmente corretiva, em sistemas prediais, equipamentos, infraestrutura e acessórios de diversas edificações.	R\$ 6.220.000,00
4	Correios	OBS: Enviado somente termo aditivo*	-	Serviço de manutenção predial corretiva, sem cessão de mão de obra, com aplicação de materiais sob demanda.	R\$ 2.974.256,42
5	Correios	Pregão nº 20000104/2020. OBS: Enviada apenas a Ata de Registro de Preços	-	Serviços de engenharia de adaptação predial nas instalações das unidades operacionais.	R\$ 6.600.000,00